



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 1/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos 3 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 27 da reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezoito; -----

Após a aprovação das alterações sugeridas pelo Senhor Presidente e pela Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, a ata da reunião ordinária de vinte de dezembro de 2018 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, por não terem estado presentes na mesma. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

A Senhora Vereadora, Esperança Valongo, desejou a todos um ano de 2019 com tudo de bom, manifestando que gostava que se respeitassem as diferenças, porque apesar de todos termos ideias diferentes, todos temos que ser respeitados. -----

No âmbito da questão do pagamento de senhas de presença a Vereadores, em sessões da Assembleia Municipal de Pinhel, a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, disse que ficava imensamente grata com o esclarecimento do assunto. Acrescentou que, enquanto Vereadora, sempre fizera parte daquelas sessões, sendo as senhas de presença sempre pagas. No entanto, crera que numa reunião de Câmara realizada no Bogalhal, o Senhor Presidente informou que o procedimento passaria a ser diferente. -----

Em seguida, a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, declarou que tinha uma interpretação diferente da lei, por isso, já solicitara junto de órgãos esclarecimentos para saber se realmente seria assim. -----

Posto isto, disse que, em junho, foi à Assembleia e pediu uma declaração de presença, contudo, o Senhor Presidente disse-lhe que não era ele que a passava. ---

Disse, ainda, que no dia em que o Senhor Presidente informou que iam ter reunião de Assembleia e inauguração do espaço, lhe perguntou quem é que lhe justificava a senha para poder ir à Assembleia e que o Senhor Presidente lhe respondeu que era a Presidente da Assembleia. -----

Por último, enfatizou que sempre agiu de boa-fé e que continuaria a fazê-lo, pois esses eram os seus princípios, não querendo, de modo algum, lesar a Câmara com o pagamento de senhas de presença, se a lei não o permitisse. Disse ainda que, segundo a sua interpretação e a de quem consultou, os membros do Executivo Municipal devem estar presentes e têm direito a uma senha de presença. -----

O Senhor Vereador, Luís Poço, além de desejar um bom ano a todos também desejou que 2019 viesse com outra força e com outra vontade de trabalhar. Por conseguinte, manifestou o seu descontentamento com o lugar onde foi feita a fogueira de Natal, porque o fumo ficou nas paredes da igreja dos frades e a humidade estava escorrer pela fachada. Disse ainda que não sabia quem autorizara que a fogueira fosse ali, mas que, na sua opinião, aquele não era o sítio certo. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, desejou um feliz ano a todos os presentes e a todos os funcionários da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora, Irene Fonseca, também apresentou os seus votos de bom ano a todos os presentes. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente, desejando também que, no novo ano, todos se respeitassem independentemente das divergências. -----

Respondendo à Senhora Vereadora, Esperança Valongo, esclareceu que se limitava a cumprir o que a Inspeção Geral de Finanças transmitira aos serviços. Acrescentando que, depois de ter o parecer jurídico relativo ao assunto, procederia conforme as orientações do mesmo e se a lei dissesse que as senhas de presença teriam que ser pagas, as mesmas seriam pagas. -----

Relativamente às declarações de presença, o Senhor Presidente informou que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal só pode passar este tipo de declarações a quem pertence ao órgão, logo, como os Vereadores não são membros do órgão, só o Presidente da Câmara o poderia fazer. Manifestando que não tinha nenhum problema, depois de vir o parecer do gabinete jurídico, em passar declarações de presença aos Senhores Vereadores. -----

A Senhora Vereadora, Esperança Valongo, interveio e disse ao Senhor Presidente que gostava de saber porque é passou a ser diferente, a partir deste mandato. -----

O Senhor Presidente respondeu que entretanto tinha chegado o Relatório da IGF, mas como não queria entrar em discussão, ordenou ao serviço de contabilidade que procedesse ao pagamento das senhas de presença. No entanto, declarou que se o dinheiro tivesse que ser repostos, essa reposição seria feita pelos Senhores Vereadores. -----

No âmbito deste assunto, também interveio o Senhor Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Santos, afirmando que antes a lei dizia que os Vereadores "podem", mas agora diz que

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

"devem". Disse ainda que, em consequência disso e de modo a clarificar o assunto, o Senhor Presidente solicitou um parecer ao gabinete jurídico para ser devidamente informado, pois, segundo as informações da IGF, os Senhores Vereadores só teriam direito a senha de presença, quando requisitados pelo Senhor Presidente. --

Posto isto, o Senhor Presidente informou a Senhora Vereadora, Esperança Valongo, que se o parecer jurídico disser que os Senhores Vereadores: têm direito a senhas de presença, têm; se disser que não têm direito a senhas de presença, não têm. -----

A Senhora Vereadora, Esperança Valongo, disse que tem que justificar as suas ausências no serviço e, se a lei disser que deve estar presente, quer saber em que circunstâncias é que vai e como é que é justificada a sua presença. -----

O Senhor Presidente disse à Senhora Vereadora, Esperança Valongo, que, nos termos da lei, seriam passadas todas as declarações possíveis. -----

Em relação à fogueira de Natal, o Senhor Presidente disse ao Senhor Vereador, Luís Poço, que respeitava a sua opinião em relação ao espaço escolhido e que se poderia arranjar outra solução. Disse ainda que a fogueira tinha sido autorizada pela Câmara Municipal em articulação com Junta de Freguesia de Pinhel. Acrescentando que, inicialmente, a ideia era fazer a fogueira mais para o lado do cruzeiro, porém, com a proximidade da árvore e a presença do cabo elétrico isso não foi possível. -----

Relativamente à fachada da igreja dos frades, o Senhor Presidente disse que se fosse preciso a Câmara ajudaria a tratar da mesma. -----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

1 - Millenium BCP - Apreciação e aprovação do Contrato de Abertura de Crédito sob a forma de Conta Corrente;

Após análise do contrato, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Esperança Valongo, aprovar a contratação de abertura de crédito sob a forma de conta corrente, no montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), com vencimento no dia 31 de dezembro de 2019, destinado a apoio de tesouraria. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 - Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo ao direito de preferência sobre o **Prédio Urbano**, sito na **Rua Engenheiro Carlos Furtado de Oliveira, n.º 19**, freguesia e concelho de **Pinhel**, descrito na Conservatória sob o n.º **2371**, da freguesia de **Pinhel**, inscrito na respetiva matriz sob o artigo **3854**; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exerceu o direito de não preferência sobre o Prédio Urbano, sito na Rua Engenheiro Carlos Furtado de Oliveira, n.º 19, freguesia e concelho de Pinhel, descrito na Conservatória sob o n.º 2371, da freguesia de Pinhel, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3854. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no dia 27 dezembro.-----

3 - Conservatória do Registo Civil e Predial de Pinhel - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo ao direito de preferência sobre o **Prédio Urbano**, sito na **Rua Direita**, em **Cerejo**, freguesia de **Terras de Massueime**, concelho de **Pinhel**, descrito na



Conservatória sob o n.º 687, da freguesia de **Cerejo**, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 16; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exerceu o direito de não preferência sobre o Prédio Urbano, sito na *Rua Direita*, em *Cerejo*, freguesia de *Terras de Massueime*, concelho de *Pinhel*, descrito na Conservatória sob o n.º 687, da freguesia de *Cerejo*, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 16. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 27 de dezembro. -----

D. Propostas;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.

1 - Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação - **Aquisição de Combustíveis Rodoviários**; - Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar/Final, datado de 28 de dezembro de 2018, e a minuta de contrato do mesmo, referente à proposta de adjudicação - **Aquisição de Combustíveis Rodoviários**.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar/Final e a minuta de contrato que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de combustíveis rodoviários ao concorrente Petrogal, S.A, pelo valor de desconto em relação ao preço de tabela de 0,0670€/litro, e até ao montante de 205 200,00 € (duzentos e

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

cinco mil e duzentos euros), mais Iva, conforme referido no Caderno de Encargos e Proposta, para um prazo de execução de três anos, com início a 1 de janeiro de 2019. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar como gestor do contrato o Sr. Hugo Teixeira, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, regressou à reunião. -----

2 - Análise e deliberação sobre a proposta de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Contrato de Tarefa - Apoio ao Turismo; Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, datada de 30 de dezembro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo relativo à contratação da prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com a Sr.ª Ana Luísa dos Santos Mateia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para acompanhamento de grupos turísticos e visitantes, aos diversos espaços culturais da cidade de Pinhel, bem como visitas guiadas com breves explicações sobre os referidos espaços culturais. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sr.ª Ana Luísa dos Santos Mateia, para desempenho de funções no Posto de Turismo, pelo valor de 557,00€, por mês, para 12 meses (valor global 6.684,00€), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:-----

1.1 Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas:-----

1 - Rui Filipe Coelho Lopes - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para alargamento de horário de funcionamento do "Café Príncipe das Beiras"; - O Senhor Presidente informou o Executivo Municipal que, tendo em conta a época festiva, autorizou o alargamento de horário deste estabelecimento comercial das 2h às 6h, no período de 27 de dezembro de 2018 a 1 de janeiro de 2019. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente a 28 de dezembro de 2018. -----

2 - Freguesia de Ervedosa - Apreciação e aprovação sobre o pedido de isenção de tarifas fixas de saneamento, tarifas variáveis de saneamento, tarifas fixas de resíduos sólidos urbanos e tarifas variáveis de resíduos sólidos urbanos; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Ervedosa, datado de 20 de novembro de 2018, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos do contrato de abastecimento de água do Cemitério do Vieiro, Freguesia de Ervedosa. -----

De acordo com a informação do Coordenador Técnico da Equipa Multidisciplinar, o pedido integra-se nas isenções previstas no disposto na alínea b) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel. -----

Tendo em conta o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de tarifas fixas de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como de tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1 - Apreciação e aprovação da Proposta de constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019: Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019, que a seguir se apresenta: -----

Proposta de constituição de

Fundos de Maneio

02.010204 - Ajudas de Custo	300,00€
02. 02011501 - Artigos para oferta	300,00€
02. 020121 - Outros Bens	250,00€
02. 02020301 - Conservação de Bens	200,00€
02. 020211 - Representação dos Serviços	200,00€
02. 020213 - Deslocações e Estadas	425,00€
02. 02022001 - Trabalhos Especializados	175,00€
02. 02022501- Outros Serviços	250,00€
02. 06020304 - Serviços bancários	25,00€
Total	2 125,00€



O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que o referido Fundo de Maneio fosse titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 - Tomada de conhecimento da aprovação da 25ª Alteração ao Orçamento e da 25ª Alteração às Grandes Opções do plano para 2018;-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 24ª alteração ao Orçamento e da 24ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do nr.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria; -----

Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de dia 31 de dezembro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 232.722,57€ (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) e o valor em Operações não Orçamentais é de 209 527,32€ (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1 - Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 1 da empreitada *Repavimentações no Concelho de Pinhel - Repavimentações de arruamentos na Zona Industrial de Pinhel*; -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada *Repavimentações no Concelho de Pinhel - Repavimentações de arruamentos na Zona Industrial de Pinhel*, no valor de 128 320,00€ (cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte euros) mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Licenciamento Urbanístico;

1- *MAP-Manufacturing Aeronautical Products, Lda* - Apreciação e aprovação sobre o pedido de autorização para venda de lote de terreno e benfeitorias. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão tomada em Reunião de Câmara de 8 de novembro de 2018, na qual deliberou autorizar a venda do lote 1B2, propriedade da empresa *M.A.P., Lda*, à empresa *S.P.I., Lda*. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote 1B2 da Zona Industrial de Pinhel, descrito na matriz predial urbana de Pinhel, sob o n.º 3986 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o n.º 4303, à empresa *FMP-Fly Mecânica de Precisão, Lda*, nos termos do n.º1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Lotes na Zona Industrial de Pinhel, na condição do preço da venda do lote não ser superior a 48,76 €. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, que na escritura deveriam constar as seguintes cláusulas: -----

a) Direito de Reversão, quando não forem cumpridos os prazos definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º do Regulamento; -----



b) Ónus de Inalienabilidade, nos termos do n.º1 e 2, do artigo 11.º do Regulamento; -----

c) Pacto de Preferência, Eficácia Real, nos termos do n.º3, artigo 11.º do mesmo Regulamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos fossem abordados, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 3 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço)